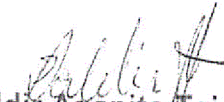


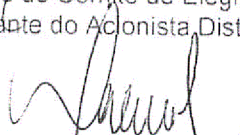
Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, o
Senhor Arthur Cezar da Silva Junior, [REDACTED]

[REDACTED]. Nos termos do art. 21, incisos I e VII do Regimento Interno da TERRACAP, os processos foram previamente analisados pela Divisão de Compliance desta Empresa. Faz-se necessário observar o disposto no artigo 36 § 2º do Estatuto da BIOTIC S/A, no que tange a necessidade de que os cargos de Diretor de Administração e de Diretor de Negócios, Ciência, Tecnologia e Inovação sejam ocupados por dirigentes ou funcionários da empresa sócia, no caso a TERRACAP. Nos dizeres do artigo 36: *“Até o dia 30 de abril de cada ano, a Empresa publicará o seu quadro de cargos e funções, preenchidos e vagos, referentes ao exercício anterior, assim como das terceirizadas contratadas. § 1º O cargo de Diretor Presidente da BIOTIC S/A será preenchido por indicação da Assembleia de Acionistas e a sua remuneração definida nos termos do item “c” do Artigo 7 deste estatuto, sendo custeado pelo acionista. § 2º Os cargos de Diretor de Administração, de Diretor de Negócios, Ciência, Tecnologia e Inovação e demais cargos e funções administrativas da empresa deverão ser preenchidos por dirigentes ou funcionários da empresa sócia, respeitadas as disposições legais em contrário.”* Diante dessa previsão, faz-se fundamental que o Senhor **Leonardo Socha Rondeau Reisman**, por não ocupar cargo de dirigente e nem ser funcionário desta Empresa, seja primeiramente requisitado para a TERRACAP, e depois seja colocado à disposição da BIOTIC S/A. Saliencia-se que o Senhor **Carlos Henrique Ferreira Alencar** é funcionário efetivo desta Agência. Dito isso, Comitê de Elegibilidade, baseado nas declarações apresentadas pelos indicados, nas quais firmam cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares, bem como a ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais por eventuais declarações falsas, somadas às documentações e certidões negativas acostadas ao processo, **se posiciona pela conformidade dos processos**, no que se refere ao preenchimento dos requisitos mínimos e inexistência de vedações, não havendo óbices à eleição dos indicados para assumirem a **Diretoria Administrativa, e a Diretoria de Negócios, Ciência, Tecnologia e Inovação**, ambas da **BIOTIC S/A**, e o Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. Concluídos os trabalhos desta


reunião e nada mais havendo a constar, eu **Camila Cipriano Chaves**, na qualidade de Secretária desta reunião, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será subscrita por mim e pelos membros deste Comitê de Elegibilidade.


Valdir Agapito Teixeira

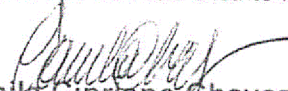
Membro do Comitê de Elegibilidade
Representante do Acionista Distrito Federal


Felipe Daruich Neto

Membro do Comitê de Elegibilidade
Representante do Acionista Distrito Federal


Elíbio Estrela

Membro do Comitê de Elegibilidade
Representante do Acionista Distrito Federal


Camila Cipriano Chaves

Secretária da Reunião